Câmara Municipal
15 MAI 1995
AGUDO . RS

LEI MUNICIPAL 975/95

CRIA O MUSEU HISTÓRICO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Museu Histórico de Agudo, com a finalidade de coletar, classificar, catalogar, preservar e expor peças de caráter cultural e científico, que representam o nosso contexto social, preservem a memória do município, estimulem a pesquisa e divulgação cultural.

Art. 2º - O Museu Histórico de Agudo será administrado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 10 de maio de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.